PROJETO DE LEI Nº. 24 /2023, de 15 de maio de 2023.

"Convalida e majora o percentual de gratificação ao monitor por exercício do cargo de Professor Regente e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica convalidada a gratificação de 20% (vinte por cento) e majorada em mais 20% (vinte por cento), chegado aos 40% (quarenta por cento), sobre o salário básico, para o Servidor Monitor designado para exercer o cargo de Professor Regente, de forma temporária, nas unidades da rede de ensino oficial do Município.

**§ 1º** O servidor municipal que desempenhar a função referida no caput deste artigo será designado pela Secretária de Educação, através de Portaria.

**§ 2º** A gratificação a que se refere este artigo será de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do monitor, correspondente à carga horária mensal do profissional da educação.

**§ 3º** Referida gratificação será transitória devendo ser paga apenas enquanto o servidor permanecer na atividade de professor regente (em sala de aula), não importando o tempo que perdure a percepção de referida bonificação.

**§ 4º** Dado o caráter transitório da referida gratificação, não se incorporará à remuneração do servidor, passando desta forma a não incidir na contribuição previdenciária.

**Art. 2º** Terá direito de receber a gratificação apenas o servidor efetivo ocupante de cargo de Monitor Regente (em sala de aula), nas unidades da rede de ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caçu/GO.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

PREFEITURA DE CAÇU
"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026 1653
Fls.: 3300 Livro: 002
Data: 15/05/2023 Às: 8h40min
Assinatura

GABINETE DA PREFEITA

**MENSAGEM OFÍCIO Nº. 017 /2023,** **DE 09 DE ~~ABRIL~~ DE 2023.**

**Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** convalida e majora o percentual de gratificação ao monitor por exercício do cargo de Professor Regente e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

É com satisfação que nos dirigimos a esta Casa de Leis para encaminhar, em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a convalidação e majoração de gratificação ao monitor em exercício no cargo de Professor Regente.

Em razão do reduzido número de servidor no quadro de Professor a Secretaria de Educação teve que recorrer ao monitor para suprir a falta do Professor em sala de aula. Por tal motivo e em virtude da baixa remuneração oferecida ao cargo de monitor nas escolas, de início foi concedida ao mesmo uma gratificação de 20% (vinte por cento). Agora a classe reivindica mais 20% (vinte por cento), com vista a equiparar ao salário do professor regente.

Considerando que a designação de monitor para assumir o exercício de Professor Regente é temporária, resolvemos manter a gratificação já existente e majorá-la em mais 20% (vinte por cento), chegando aos 40% (quarenta por cento), sobre o salário básico, enquanto estiver na atividade de professor regente (em sala de aula), de forma transitória, ou seja, enquanto permanecer na nova atividade.

Esclarecemos ainda, que o direito de receber a gratificação é de apenas o servidor efetivo ocupante do cargo de Monitor de Escola, enquanto estiver na atividade de professor regente (em sala de aula), lotado na Secretaria de Educação e dado ao caráter transitório, o aumento não se incorporará à remuneração e consequentemente, não incidirá na contribuição previdenciária.

Portanto, tendo em vista que o salário do monitor é inferior ao salário do professor regente e assumindo aquele a função deste, não seria justo que ele desempenhasse a função de professor regente percebendo apenas o salário fixado para o seu cargo de origem.

Assim sendo, remetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação por esta casa de leis, esperando sua acolhida e aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Zilderlei Nunes Ferreira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.